



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 20 de março de 2023
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2023/0079(COD)**

**7568/23
ADD 5**

**COMPET 234
IND 123
MI 213
POLCOM 49
RELEX 367
RECH 95
IA 46
CODEC 412**

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	17 de março de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	SWD(2023) 162 final
Assunto:	COMMISSION STAFF WORKING DOCUMENT EXECUTIVE SUMMARY OF THE IMPACT ASSESSMENT REPORT Accompanying the document Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the Council establishing a framework for ensuring a secure and sustainable supply of critical raw materials and amending Regulations (EU) 168/2013, (EU) 2018/858, 2018/1724 and (EU) 2019/1020

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2023) 162 final.

Anexo: SWD(2023) 162 final

Bruxelas, 16.3.2023
SWD(2023) 162 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO
RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

[...]

que acompanha o documento

Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho

**que estabelece um quadro para garantir um aprovisionamento seguro e sustentável de
matérias-primas críticas e que altera os Regulamentos (UE) 168/2013, (UE) 2018/858,
(UE) 2018/1724 e (UE) 2019/1020**

{COM(2023) 160 final} - {SEC(2023) 360 final} - {SWD(2023) 160 final} -
{SWD(2023) 161 final}

Ficha de síntese

Avaliação de impacto do Regulamento Matérias-Primas Críticas

A. Qual é o problema e por que motivo tem dimensão europeia?

As matérias-primas críticas (MPC) são insumos indispensáveis para a nossa economia, especialmente porque são utilizadas no fabrico das tecnologias necessárias à implantação da energia verde, à transição digital ou a aplicações estratégicas no domínio da saúde ou da defesa. Tendo em conta as crescentes necessidades geradas pela dupla transição, prevê-se que a procura desses materiais aumente exponencialmente tanto a nível da UE como a nível mundial, conduzindo a desfasamentos entre a oferta e a procura. Além disso, o aprovisionamento da UE em MPC tanto na fase de extração como na fase de transformação encontra-se muito concentrado, por vezes num único país terceiro. Na eventualidade de a UE não conseguir garantir um aprovisionamento suficiente de MPC, a dependência contínua da UE poderá expô-la aos seguintes riscos: vulnerabilidade geopolítica; efeitos ecológicos e sociais adversos; perturbações nas cadeias de abastecimento industrial; preços elevados e voláteis que atrasam a transição ecológica; fornecedores dominantes de matérias-primas críticas que tiram partido do poder de mercado nas indústrias a jusante.

Neste contexto, o principal problema identificado é a falta de um acesso seguro e sustentável da UE às MPC, que resulta de três subproblemas, nomeadamente a falta de antecipação e de atenuação dos riscos de aprovisionamento, o subdesenvolvimento do potencial da UE de aprovisionamento interno em MPC devido à capacidade insuficiente em diferentes fases da cadeia de valor e a insuficiente sustentabilidade e circularidade no aprovisionamento de MPC na UE.

Quais são os resultados esperados?

O objetivo geral do Regulamento Matérias-Primas Críticas é resolver o principal problema: a falta de acesso seguro e sustentável às MPC por parte da UE. Para resolver o problema da melhor forma, identificaram-se os seguintes objetivos específicos que combatem diretamente as fontes de problemas:

OE1. Sensibilização da indústria da UE e atenuação dos riscos relacionados com as MPC na cadeia de abastecimento mundial

OE2. Aumentar a capacidade da cadeia de valor das MPC da UE no mercado interno

OE3. Reduzir a pegada ambiental do consumo de MPC da UE

No entanto, a iniciativa regulamentar subjacente à presente avaliação de impacto não conseguirá, por si só, cumprir o objetivo. A renovação dos esforços para diversificar o comércio internacional e os investimentos assegurará mercados internacionais sem distorções e a promoção de normas sociais e ambientais elevadas em parcerias e em cooperação com países terceiros. Será igualmente necessário intensificar os esforços de investigação e inovação para substituir as matérias-primas críticas e minimizar os impactos ambientais da extração de recursos, bem como melhorar as competências e a aceitação social. Estes aspetos são aprofundados na comunicação associada que faz parte do Regulamento Matérias-Primas Críticas.

Qual é o valor acrescentado da ação a nível da UE (subsidiariedade)?

A ação da UE é essencial para gerar economias de escala e de âmbito e para limitar, ou mesmo evitar, a fragmentação de esforços e as ineficiências concomitantes. Segundo esta lógica, as ações propostas centram-se em domínios em que há um valor acrescentado demonstrável da atuação a nível da UE devido à escala, ao ritmo e ao âmbito dos esforços necessários. A título de exemplo, as ações destinadas a mobilizar o investimento em projetos de matérias-primas críticas ao longo da cadeia de valor poderão ser concebidas e coordenadas de modo mais eficaz a nível da União, atendendo à dimensão dos investimentos necessários e ao facto de que as capacidades resultantes deverão servir todo o mercado interno. Além disso, as ações destinadas a melhorar as capacidades de monitorização a nível da União alcançarão uma maior eficácia do que se forem deixadas descoordenadas. Juntos, os Estados-Membros e a Comissão estarão em melhores condições de antecipar perturbações no aprovisionamento do que através de esforços nacionais dispersos. O quadro proposto deverá permitir uma divisão mais eficiente das tarefas e a partilha de informações pertinentes para evitar a duplicação de esforços.

B. Soluções

Quais são as várias opções para cumprir os objetivos? Há alguma opção preferida? Em caso negativo, por que razão?

As opções estão organizadas em vários pilares que propõem diferentes abordagens políticas para cumprir os objetivos específicos. As opções combinam diferentes conjuntos de abordagens políticas com base no seu nível de ambição, mas também no que é exequível com diferentes estruturas de governação, de modo que as tarefas inerentes a cada opção sejam cumpridas com o nível adequado de recursos.

A **opção estratégica 1 (OP1)** prevê um mecanismo de definição de metas para as matérias-primas estratégicas. Compreende uma estrutura de governação sob a tutela de um conselho específico da UE para as MPC, apoiado por uma rede de agências nacionais e pela capacidade operacional na Comissão. Tal entidade desenvolveria a capacidade de monitorização, permitiria a coordenação das existências estratégicas da UE e asseguraria uma melhor preparação das empresas para perturbações do aprovisionamento. Dispõe de elementos para apoiar a cadeia de valor, nomeadamente através da coordenação da exploração, de um maior apoio aos projetos nacionais de MPC e de um acesso mais fácil ao financiamento. Em termos de circularidade, prevê uma recomendação relativa à pequena eletrónica de consumo e o anúncio de medidas futuras. Prevê ainda a renovação dos esforços da UE na definição de normas internacionais, bem como requisitos mínimos para os sistemas de certificação em matéria de sustentabilidade das MPC e requisitos de informação sobre a pegada ambiental das MPC colocadas no mercado da UE.

A **opção estratégica 2 (OP2)** tem o mesmo mecanismo de governação e as mesmas tarefas em termos de monitorização, existências estratégicas e preparação para os riscos que a OP1. Reforça ainda mais a cadeia de valor na UE com o desenvolvimento de obrigações mais rigorosas em matéria de exploração e execução de projetos de estratégicos ao longo da cadeia de valor das matérias-primas estratégicas. Estes projetos beneficiariam de um licenciamento simplificado e de um acesso mais fácil ao financiamento. As medidas em torno da circularidade incluem alterações específicas da Diretiva Resíduos de Extração. As medidas relativas às normas incluem o desenvolvimento de novos produtos de normalização em matéria de processos industriais e as medidas relativas à pegada ambiental incluem o desenvolvimento progressivo de limiares para as MPC se uma avaliação especial determinar que tal não afetará a segurança do aprovisionamento.

A **opção estratégica 3 (OP3)** desenvolve uma capacidade externa em termos de governação,

que permite propor medidas ambiciosas em matéria de existências estratégicas, monitorização e preparação para os riscos. Baseia-se igualmente na noção de projetos estratégicos, os quais beneficiariam de um apoio adicional ao licenciamento através de recursos específicos dos Estados-Membros e de um fundo europeu específico para as MPC. Partilha com a opção 2 as medidas relativas à circularidade, às normas e à pegada ambiental.

Todas as opções estratégicas assentam na noção de matérias-primas críticas e de matérias-primas estratégicas, que constituem um subconjunto centrado nos materiais necessários às aplicações particularmente estratégicas.

A avaliação de impacto sugere que a opção 2 é a opção preferida, nomeadamente em termos de eficiência e de apoio das partes interessadas. Note-se que a opção 3 apresenta um nível de ambição mais elevado e permitiria alcançar os objetivos de forma mais eficaz.

Quais são as perspetivas dos vários intervenientes? Quem apoia cada uma das opções?

Dada a variedade dos pilares propostos, não é fácil distinguir as opiniões dos intervenientes relativamente às opções gerais. Em vez disso, a avaliação de impacto descreve os pontos de vista das partes interessadas relativamente a cada um dos pilares. No total, pode concluir-se que as partes interessadas da indústria são favoráveis às medidas firmes propostas na opção 3, nomeadamente em termos de governação e de apoio à cadeia de valor. Os pontos de vista das autoridades públicas dividem-se, com uma ligeira preferência por uma abordagem de governação em rede, como na opção 2. A sociedade civil apoiaria as medidas mais rigorosas das opções 2 e 3 relativas à circularidade e à pegada ambiental.

B. Impactos das diferentes opções

Quais são as vantagens das diferentes opções?

A **opção 1** deverá trazer benefícios económicos para as empresas, devido aos objetivos que orientam o desenvolvimento do apoio da UE. Estas beneficiariam igualmente de uma maior capacidade de monitorização da UE prestada pela rede, enquanto a sua diversificação e o reforço da resiliência seriam incentivados por medidas nacionais, bem como pelo apoio específico à cadeia de valor em termos de exploração, licenciamento e financiamento. As medidas relativas à legislação em matéria de resíduos poderiam incentivar a valorização adicional de resíduos, enquanto os requisitos de declaração da pegada ambiental e as ações em matéria de normas melhorariam a qualidade das informações sobre a sustentabilidade.

A **opção 2** traria maiores benefícios do que a opção 1. Embora as ações de governação, monitorização e existências estratégicas sejam as mesmas que na opção 1, as ações relacionadas com o apoio à cadeia de valor proporcionam uma resposta mais estratégica e abrangente às fontes de problemas. Ao propor o desenvolvimento de projetos estratégicos apoiados por um licenciamento simplificado e pelo acesso ao financiamento, esta opção contribuiria melhor para o cumprimento das metas da UE em matéria de aprovisionamento de matérias-primas estratégicas em toda a cadeia de valor, aumentando também a competitividade dos utilizadores a jusante. As declarações relativas à pegada ambiental das MPC informariam melhor os consumidores. As medidas relativas à exploração ou aos resíduos, nomeadamente às metas de reciclagem, permitiriam também o desenvolvimento de um mercado forte de matérias-primas secundárias.

A **opção 3** deverá trazer benefícios económicos ainda maiores para as empresas e para a economia em geral, nomeadamente através de um maior apoio à monitorização, às existências

estratégicas ou à diversificação dos riscos, executado por uma capacidade operacional externa. O apoio financeiro desta opção aos projetos estratégicos beneficiaria igualmente de um fundo de alcance mais vasto, enquanto os projetos estratégicos também seriam assinalados como sendo de reconhecido interesse público, com uma maior capacidade administrativa para os Estados-Membros os apoiarem. Os limiares da pegada ambiental aumentariam a sustentabilidade das MPC no mercado. As opções relativas aos resíduos, à pegada ambiental e às normas são as mesmas que para a opção 2.

Quais são os custos das diferentes opções?

A **opção 1** implica custos administrativos mínimos para as grandes empresas inseridas na cadeia de valor das MPC, que teriam de comunicar informações para efeitos de monitorização, bem como para alguns fabricantes a jusante. Há também custos relacionados com a pegada ambiental, para os quais existem regras de cálculo, que se aplicariam a todas as empresas que vendem MPC e às empresas que pretendam apresentar alegações gerais sobre a pegada ambiental. Os custos para a Comissão e os Estados-Membros prendem-se principalmente com o controlo da aplicação das medidas propostas, nomeadamente a criação de uma estrutura de governação para desempenhar as funções, e com as obrigações de comunicação de informações para os Estados-Membros (por exemplo, sobre a exploração).

A **opção 2** implicaria custos semelhantes para as empresas, aos quais se acrescentariam novos custos para os operadores de resíduos de extração e para os produtores do EEE relativos à prestação de informações sobre as MPC contidas nos seus fluxos de resíduos e produtos, respetivamente. Os custos para os Estados-Membros aumentariam com os requisitos adicionais relacionados com a exploração, embora esses custos fossem repartidos com base na dimensão territorial de um país. Os custos para a Comissão cobririam principalmente a criação de um sistema eficaz de governação e monitorização, bem como a aplicação de outras medidas, por exemplo em matéria de circularidade e pegada ambiental.

A **opção 3** implica custos significativos para a Comissão e para os Estados-Membros relacionados com a criação de uma capacidade operacional externa. Tal permitiria um leque mais vasto de ações e seria, por conseguinte, mais eficiente para a consecução dos objetivos específicos, mas exigiria um apoio orçamental considerável. Para além de custos semelhantes aos das opções 1 e 2, esta opção aumentaria os custos para as empresas, que teriam de cumprir requisitos adicionais de preparação, existências estratégicas ou auditorias das suas cadeias de abastecimento.

Quais são os efeitos para as PME e a competitividade?

As medidas preferidas farão com que as PME, como as empresas jovens de exploração, beneficiem de dados e informações adicionais fornecidos pelos Estados-Membros. Além disso, as PME inseridas na cadeia de valor das MPC ou nos setores a jusante beneficiarão de medidas adicionais de monitorização e de outras medidas de atenuação dos riscos que provavelmente não adotariam por si próprias. Não lhes são impostos custos administrativos diretos, como a obrigação de comunicação de informações. Beneficiarão igualmente de um maior acesso ao financiamento.

De um modo geral, a competitividade da indústria da UE será apoiada pelas mesmas medidas que beneficiam as PME. O desenvolvimento de projetos estratégicos aumentará a resiliência da UE através do reforço da cadeia de valor das MPC, em especial no que toca às matérias-primas estratégicas, o que permitirá que os setores a jusante beneficiem de um aprovisionamento mais seguro de MPC, tornando-os assim mais competitivos face aos concorrentes de outras partes do mundo.

Haverá impactos significativos nos orçamentos e administrações públicas nacionais?
Os Estados-Membros incorrerão em custos relacionados com a participação na estrutura de governação, com a partilha de informações com o conselho e com a aplicação de medidas, por exemplo, sobre a coordenação das existências estratégicas, a preparação das empresas para os riscos, o licenciamento, os resíduos e a exploração.
Haverá outros impactos significativos?
Esta iniciativa não prevê outros impactos significativos. Espera-se que não prejudique significativamente o ambiente e, pelo contrário, promova medidas que incentivem a circularidade das MPC e o reforço da sua sustentabilidade através de medidas relativas à pegada ambiental.
Proporcionalidade?
A opção preferida está mais em consonância com o princípio da proporcionalidade, uma vez que não cria uma capacidade operacional externa específica para executar tarefas relacionadas com as MPC. No entanto, tal implica uma menor eficácia na consecução dos objetivos específicos.
D. Acompanhamento
A Comissão procederá a uma avaliação da eficácia, eficiência, coerência, importância e valor acrescentado para UE desta iniciativa legislativa e apresentará um relatório sobre as principais conclusões ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões cinco anos após a data de aplicação dos atos legislativos. A Comissão pode apresentar propostas, com base no relatório de avaliação, para melhorar o Regulamento Matérias-Primas Críticas, cuja aplicação deve também aferir o nível de consecução das metas relativas à capacidade europeia de aprovisionamento apresentadas na avaliação de impacto. A avaliação inclui indicadores para acompanhar os progressos realizados.